



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ N°29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°023/2022, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO TOMADA DE PREÇO N° 023/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato N° 023/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n° 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Plácido de Castro, n° 1690-A, Bairro de Aparecida, Santarém-PA, CEP: 68040-090, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 19.710.932/0001-56, e-mail: construtoramacambira@gmail.com, fone: (93) 99122-0452 representada pelo Sr. **Pietro Bezerra Macambira**, portador do CPF n° 519.251.412-68, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 023/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **90 DIAS** pertinentes ao contrato n° **023/2022**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DOS DEPÓSITOS DA MERENDA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GARAGEM E MURO EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SOCORRO NUNES, S/N, CIDADE NOVA, BELTERRA-PA**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei n° 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 04 de maio de 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **04 de maio de 2023 a 01 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ N°29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 03 de maio de 2023.

DIMAIMA NAYARA
SOUSA
MOURA:69778620253

Assinado de forma digital por
DIMAIMA NAYARA SOUSA
MOURA:69778620253
Dados: 2023.05.03 15:27:14 -03'00'

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**CONSTRUTORA MACAMBIRA E
COMÉRCIO LTDA-EPP**
CNPJ (MF) sob o nº 19.710.932/0001-56

TESTEMUNHAS: _____
